



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano VII - Edição nº 00769 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1FE6D858E2356EF8F25903383EFF2F1

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- Decreto nº 200/2018 - Dispõe sobre a estruturação do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e dá outras providências.
- ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 049/2018
- Decreto n. 201/2018 - Dispõe sobre o recesso no âmbito da Administração Pública do Município de América Dourada, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 200 de 20 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Ediana Castro Dourado Santos

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Catarina Pimenta Dourado

Cargo: Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Flávia Marques Camacam

Cargo: Supervisora de Educação Infantil

Secretaria Municipal de Cultura:

Nome: Antônio Márcio Carlos de Oliveira

Cargo: Diretor de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

América Dourada, 20 de dezembro de 2018.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 049/2018

Na Publicação do aviso de homologação do dia 27 de novembro de 2018, na edição 00752 caderno 1. **Onde se lê:** Resolve **HOMOLOGAR** em 27/11/2018. **Leia-se:** Resolve **HOMOLOGAR** em 03/12/2018 – Ivanilson Carvalho Rocha Junior – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 201 DE 21 DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O RECESSO
NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE AMÉRICA
DOURADA/BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os festejos Natalinos e de Final do Ano de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido no âmbito do Município de América Dourada/BA, recesso nas repartições públicas no período compreendido de 24 de dezembro de 2018 à 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos a Saúde, Assistência Social, limpeza pública e coleta de resíduos sólidos e Setor de Licitações e Contratos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de dezembro de 2018.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal